ID: 56161ED3039F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplomentar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.724.300,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.724.300,00**
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04-122-0004 2.006 - Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	80.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R$	120.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	210.000,00
02.02.03 - Procuradoria Geral do Municipio			
04-122-0004 2.075 - Manutencao da Procuradoria do Municipio			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	3.000,00
02.02.07 - Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana			
15-451-0004 1.064 - Const. ou Ampl. de Predios Publicos e Logradouros Públicos			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	170.000,00
15-452-0026 2.029 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	60.000,00
17-512-0029 2.025 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D´agua			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
18-544-0029 1.010 - Perfurar e Equipar Pocos Tubulares			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	20.000,00
26-782-0041 1.008 - Abertura e Terraplanagem com Ampliacao de Estradas Vicinais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	580.000,00
02.02.08 - Secretaria Municipal de Cultura			
04-122-0004 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	48.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12-361-0049 2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	90.000,00
02.03.03 - FUNDEB			
12-361-0049 1.036 - Aquisicao de Equipamentos e Veículos com Recursos do FUNDEB			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	5.000,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
10-301-0004 2.044 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	120.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saude			
10-301-0059 2.045 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	60.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação		R$	300,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$	2.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.05.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.055 - Manutencao da Sec. Mun. de Ass. Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	8.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.056 - Manutencao do Fundo Mun. de Ass. Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.724.300,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**1.724.300,00**
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administracao		
04-122-0004 2.006 - Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	800.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	150.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0049 2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	100.000,00
02.03.03 - FUNDEB		
12-365-0048 2.079 - Manutenção Administrativa do Ensino Infantil 30%		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	200.000,00
12-361-0049 2.040 - Manutencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	200.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	50.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R$	150.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 2.045 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	74.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 04 de Maio de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: E001E4C6354D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplomentar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**2.000,00**
02.04.01 - Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 2.045 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	R$	2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**2.000,00**
02.04.01 - Fundo Municipal de Saude		
10-302-0059 1.042 - Aquisicao de Veículos para a Saude		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 04 de Maio de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: 4DBFBB5445BB4

PREFEITURA TANQUE DO PIAUÍ
MAIS oportunidade, MAIS trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 003/2026. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: SANTOS E SOUSA LTDA., CNPJ: 21.999.645/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração projeto engenharia Elaboração Projeto Engenharia Provisão Habitacional de Tanque do Piauí/PI, referente ao convênio TRANSFEREGOV no 040466/2025. Valor Total: R$ 140.000,00. Recursos: Orçamento Geral/ Convênio TRANSFEREGOV no 040466/2025. Vigência: 30 dias. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 29/05/2026.

Tanque do Piauí (PI), 29 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro **Cep.** 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI **CNPJ/MF Nº:** 01.612.616/0001-86 **E-mail:** pmtanquepi@gmail.com **Tel.:** (0**89) 3427-0090